PMCL/SMF/FAZ/OF. 069/2025

Conselheiro Lafaiete(MG), 09 de Dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Erivelton Martins Jayme da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete/MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento 877/2025, protocolo 13684/2025, informamos que :

• O município utiliza o sistema informatizado da Betha Sistemas para a emissão e o gerenciamento dos débitos tributários, bem como para o controle das notificações.

• A última migração de dados ocorreu em 2022, em decorrência da troca do sistema de gestão tributária, mediante procedimento licitatório.

• No processo de conversão dos sistemas a empresa contratada realiza a comparação do bancos e emite relatórios para checagem dos lançamentos e homologação.

• Nas últimas notificações enviadas sobre débitos constantes em dívida ativa, não foi detectadas inconsistências, erros de parametrização ou duplicidades de lançamentos.

• Nos últimos 12 meses, enviamos guias para todos os contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa. Nesse período, foram geradas aproximadamente 27 mil notificações.

• Não houve cobrança indevida. Muitos contribuintes deixaram de cumprir obrigações acessórias, como a descrita no Art. 80 do Código Tributário Municipal, e foram notificados da existência dos débitos.

> *ART. 80 – O contribuinte deve comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 15 dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessão de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida, após a verificação da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao Município.*

• Não houve erro do sistema ou inexistência de débitos e sim a correção de alguns lançamentos, devido a intempestividade da solicitação de baixa e após a apresentação dos documentos de comprovação pelo contribuinte.

• Atualmente, nos casos de protesto ou ajuizamento de execução fiscal, é realizada previamente uma análise dos débitos inscritos em dívida ativa, o que impede o prosseguimento das ações de cobrança dos contribuintes com contestação em andamento.

• O contribuinte pode realizar o protocolo da contestação por meio do Sistema Betha, de forma online pelo site do Município, via WhatsApp 98486-2534, por e-mail: dividaativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br, aplicativo Lafaiete Digital ou presencialmente no prédio da Prefeitura.

• Para qualquer tipo de atendimento, o contribuinte pode realizar o protocolo do pedido por meio do Sistema Betha, de forma online pelo site do Município, via WhatsApp 98486-2534, por e-mail: dividaativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br, aplicativo Lafaiete Digital ou presencialmente no prédio da Prefeitura.

• O contribuinte deve apresentar os documentos comprobatórios que sustentem sua alegação no momento do protocolo. Não é necessário realizar agendamento prévio.

• Todo pedido de revisão de lançamento é respondido pelo canal utilizado pelo contribuinte.

• Constantemente o cadastro municipal é atualizado, devido as retificações de lançamentos solicitadas pelos contribuintes, novas inscrições e revisão cadastral realizadas de ofício.

• Não. As notificações dos débitos inscritos em dívida ativa continuam sendo encaminhadas aos contribuintes que possuem pendências e cujo cadastro está regular.

• Conforme informação anterior, a maioria dos casos ocorreu por descumprimento de obrigações acessórias por parte do contribuinte, tais como: solicitação de baixa, comunicação de mudança de endereço, comunicação de alterações nos imóveis, comunicação da mudança da titularidade etc, de acordo com o Código Tributário Municipal.

• Conforme informado, não houve falha nas notificações enviadas.

• Na própria notificação descrevemos os procedimentos que devem ser adotados pelo contribuinte no caso de dúvida quando a existência do débito.

• No portal tributário do município é possível fazer a conferência das pendências financeiras e emitir a Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO DE CASTRO SA FILHO
Data: 09/12/2025 18:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda